

XI

JOVENS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: UM RETRATO ESCOLAR E SOCIOECONÔMICO*

Iris de Menezes de Jesus¹

Este estudo é fruto da pesquisa realizada em 2016, desenvolvida pelo Departamento Geral de Ações Socioeducativas – DEGASE em parceria com o Grupo de Trabalho e Estudos sobre Políticas de Restrição e Privação de Liberdade do Núcleo de Estudos e Documentação em Educação de Jovens e Adultos (NEDEJA) do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF), e visou compreender as trajetórias de vida e escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação no estado do Rio de Janeiro.

Diante dos avanços legais² que garantem os direitos das crianças, adolescentes e jovens no Brasil, principalmente primando por um plano individual de atendimento socioeducativo que rompe com paradigmas historicamente instituídos, faz-se necessário (re)pensar a política socioeducativa que hoje deve levar em conta as trajetórias dos sujeitos.

Vale salientar que nesta pesquisa optou-se por pesquisar principalmente a faixa etária de 15 a 17 anos, pois entendemos que essa idade é marcada pela transição para vida adulta e com ela suas inúmeras dificuldades e percalços. Além disso, os jovens, especialmente das camadas populares, são marcados por trajetórias escolares acidentadas e cotidianos violentos.

O atendimento ao público infante juvenil no Brasil, ao longo da sua história, passa por diversos momentos, principalmente esbarrando em questões de violência e vulnerabilidade³. Crianças e jovens pobres brasileiros estiveram e

*DOI – 10.29388/978-65-86678-41-3-0-f.229-246

¹ Pedagoga e advogada. Mestra em educação pela Universidade Federal Fluminense. Servidora pública da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

² Aprovação do Estatuto da Criança e do Jovem (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012) e Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013).

³ Por vulnerabilidade entende-se o resultado negativo da relação entre a disponibilidade dos recursos materiais ou simbólicos dos atores, sejam eles indivíduos ou grupos, e o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas, culturais que provêm do Estado, do mercado e

ainda estão suscetíveis a todo tipo de adversidade, caracterizando-se a sua política por um histórico de desamparo social.

É relativamente recente na sociedade brasileira a discussão acerca da importância da implementação de políticas públicas específicas para aos jovens. A juventude brasileira por muitos anos foi mantida distante das discussões e elaborações de políticas para elas, somente a partir da década de 1990 que começam a ser pensada e implementadas no Brasil efetivamente políticas para a juventude. Anterior a esse período, esses sujeitos eram pouco “notados” pela sociedade e pelo estado, não sendo considerados categoria institucionalmente reconhecida.

É recente a inclusão desta temática na agenda política do Brasil e do mundo. As políticas públicas passaram a incluir as questões relacionadas à juventude, principalmente por questões emergenciais, já que os jovens são os mais atingidos pelas transformações no mundo do trabalho e pelas diversas formas de violência física e simbólica que caracterizam o século XXI.

Novaes (2003) atenta para o fato de que as políticas públicas no Brasil, de forma esmagadora, tenderam a considerar o jovem sob duas vertentes principais: como um problema social, considerando a delinquência, a exclusão de setores como educação, saúde, e como um potencial trabalhador a ser preparado para o mercado de trabalho. Em ambos os casos, as políticas são determinadas sem reflexões das peculiaridades desses sujeitos, o que ocasiona a exclusão daqueles sob a condição juvenil.

Refletindo sobre as recentes políticas públicas para juventude, essencialmente sobre o panorama educacional dos jovens no Brasil, diversas discussões emergem sobre a escolarização oferecida às classes populares, principalmente de jovens em situação de privação de liberdade. Tentando entender os jovens e seu processo educacional, a dissertação defendida procurou refletir sobre o perfil socioeconômico e escolar dos sujeitos que experienciam o cumprimento de medida socioeducativa de internação no estado do Rio de Janeiro.

Através da análise do perfil destes sujeitos não pretendemos aqui pre-determinar e estigmatizar esse segmento populacional, apenas apresentar algumas questões sobre o perfil do jovem hoje em cumprimento de medida socioeducativa no estado do Rio de Janeiro. Em momento algum pretendemos reafirmar que são eles os sujeitos passíveis a cometerem atos infracionais, mas, pelo contrário, de fato se mostram mais vulneráveis socialmente.

da sociedade. Esse resultado se traduz em debilidades ou desvantagens para o desempenho e mobilidades sociais dos atores. (ABRAMOVAY et al., 2002).

Tendo em vista as diversas questões que envolvem as políticas de restrição e privação de liberdade implementadas no Brasil, esta pesquisa refletiu sobre o papel que a escola exerce na vida desses jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação, principalmente na faixa etária entre 15 a 17 anos, pois acreditamos ser de fundamental importância compreender a sua percepção sobre a escola, seu processo educacional assim como as suas perspectivas com relação à escolarização para a sua vida.

Para tentar entender mais sobre essa parcela da população, esta pesquisa nos apresentará resultados sobre as mais diversas realidades construídas e enfrentadas por esses jovens.

Esta pesquisa, como já foi explicitado, é parte de uma pesquisa institucional desenvolvida pela Universidade Federal Fluminense em parceria com o DEGASE, que visa refletir sobre aspectos do perfil socioeconômico, convivência familiar, comunitária e especificidades do território, escola e trajetória escolar, profissionalização e trabalho, aspectos institucionais, percepções, violência e vulnerabilidade, além de questões em torno do ato infracional. Deste modo, a presente pesquisa de dissertação analisou o banco de dados produzido pela pesquisa institucional.

Realizada com jovens em medida de internação, a pesquisa consistiu na aplicação de questionários em uma amostra de 307 jovens em cumprimento de medidas socioeducativas no estado do Rio de Janeiro.

Buscando analisar o perfil e a condição escolar dos jovens em cumprimento de medida de internação no Rio de Janeiro, foram selecionadas algumas questões para apreciação, principalmente as que contribuiriam diretamente para esta pesquisa, sobre a escolarização desses jovens e todas as implicações que dela deriva.

Para análise do material coletado do banco de dados foi preciso o uso dos programas de computador *Excel e Statistical Product and Service Solutions (SPSS)*. O SPSS é um software do tipo científico que transforma os dados em informações. É utilizado para fazer testes estatísticos, tais como os testes da correlação, cruzamento e comparação de dados. Além de um mecanismo de entrada de dados, o programa pode também possibilitar contagens de frequência, ordenar dados e reorganizar informações.

Além da análise de documentos e de pesquisas nacionais, para a realização das análises dos dados, dialogamos com Antônio Carlos Gomes da Costa (2006), Charlot (1996), Dias e Onofre (2013), Maeyer (2011), Scarfó (2009) e Waiselfisz (2015).

Perfil e Vulnerabilidade dos jovens em privação de liberdade

A maioria dos jovens em cumprimento de medida de internação no estado do Rio de Janeiro tem entre 16 e 18 anos. Juntas essa faixa etária representa aproximadamente 80% dos jovens.

Chama-nos atenção que dos 307 jovens entrevistados, 212 tem entre 15 e 17 anos. Isso corresponde a quase 70% dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Como podemos evidenciar, é a idade mais vulnerável socialmente, sendo vítimas e autores da violência ao mesmo tempo.

Os jovens no Brasil têm ocupado um preocupante papel nos índices de vulnerabilidade. De acordo com o Mapa da Violência de 2016, segundo estimativas do IBGE de 2015, os jovens de 15 a 29 anos de idade representavam, aproximadamente, 26% da população total do país, mas a sua participação no total de homicídios por armas de fogo mais que duplica, chegando a 58%.

O Plano Decenal Socioeducativo do Rio de Janeiro (2015) já apontava que aproximadamente 60% dos jovens que cumprem medida de internação no Rio de Janeiro tinham entre 16 e 17 anos.

No Brasil, segundo dados do IBGE (2012), mais de 78 milhões de pessoas têm de 0 a 24 anos. Isso significa dizer que 40,2% da população nacional é formada por crianças, adolescentes e jovens. Destes, mais de 10 milhões (5,4%) têm entre 15 e 17 anos.

Em relação aos atos infracionais que cometeram, em sua maioria ainda são contra o patrimônio, ou seja, apenas o roubo representa 37%. Se considerarmos o roubo somado a outros atos (Lei de armas, por exemplo), representa 45% dos atos cometidos.

Já em relação ao tráfico, sozinho representa 24% e somado a outros atos chega a 40%. Homicídio 4%, estupro 4% e furto 6%.

Ao serem questionados se já cometeram outros atos além dos que o levaram à internação, 21% disseram que não e 37% que estavam envolvidos com tráfico de drogas.

Embora o tráfico não seja o principal ato que os levaram ao cumprimento da medida socioeducativa, está presente no cotidiano desses meninos e meninas. Uma das hipóteses que emergem na discussão é a possível “necessidade” destes jovens em se inserirem em uma sociedade capitalista visando a obtenção de bens de consumo, visto que 54% dizem ter cometido o ato infracional por dinheiro. No entanto, é importante ressaltar que essa hipótese pode e deve ser relativizada, pois, esse jovem pode querer obter bens de consumo, as-

sim como pode desejar simplesmente satisfazer necessidades básicas, como alimentação e saúde. Deste modo, não se pode atribuir ao jovem autor de ato infracional tais como roubo ou furto, uma hipótese meramente capitalista.

É cada vez maior o número de jovens envolvidos em atos infracionais, como tráfico e roubo. Desta forma, o perfil dos jovens infratores se centraliza nas camadas mais pobres da sociedade, em que os impactos e efeitos de questões socioeconômicas marginalizam e criminalizam a população de baixa renda, pondo-os distantes dos direitos garantidos em lei.

Escolarização dos jovens privados de liberdade

Após analisarmos as condições de vulnerabilidade na qual se encontram os jovens das classes populares no Brasil, procuraremos entender a sua condição educacional. Existe uma relação entre vulnerabilidade e escolarização? Levando em conta tais questões, tentaremos compreender melhor os jovens do sistema socioeducativo e sua relação com a escola.

Analisando a escolarização desses jovens e a sua percepção a respeito dela, é possível observar o papel que a escola exerce na vida desses sujeitos e suas perspectivas em relação a mesma.

Foi possível notar através do questionário aplicado que a maior incidência de respostas dos adolescentes cumprindo medida socioeducativa de internação no estado do Rio de Janeiro cursa o 6º e 7º ano (45,6%), enquanto 14% cursam os anos iniciais do Ensino Fundamental. O dado não difere do apresentado em 2015 pelo Plano Decenal Socioeducativo do Rio de Janeiro.

É sabido que a maioria dos adolescentes internados tem entre 15 e 18 anos, logo, deveriam cursar o Ensino Médio, no entanto, como é possível observar, não é que vem ocorrendo. Como podemos evidenciar, esses adolescentes e jovens apresentam altas taxas de distorção idade série.

Por outro lado, diferente do discurso do senso comum, esses sujeitos têm apresentado níveis de escolaridade maiores do que se propaga no imaginário social. Através desta pesquisa foi possível verificar que a quantidade de jovens cursando o Ensino Médio foi de 14,62%, diferente do apresentado pelo Plano Decenal Socioeducativo de 2015, que apontava apenas 5%.

Infelizmente, muitos jovens ainda estão fora da escola: 59% responderam que não estavam estudando quando foram apreendidos e 29% que estavam matriculados, mas não frequentavam. Ou seja, apenas 12% estavam estudando.

Isso significa um grande quantitativo de meninos e meninas fora dos bancos escolares e hoje dentro de espaços de privação de liberdade.

Os dados apontam que 43% desses jovens de 15 a 17 anos não frequentam a escola há 1 ano ou mais, 15% entre 6 meses e 1 ano e 12% a menos de 6 meses. Os dados da pesquisa geral (12 a 21 anos) são ainda mais preocupantes, 63,6% dos jovens estão fora da escola a mais de 1 ano, 20,4% entre 6 meses e 1 ano e 16% a menos de 6 meses.

Sem sombra de dúvida, é importante entendermos os motivos que levam esses jovens a estarem fora da escola.

Dias e Onofre (2013, p. 251) apontam que essa ausência de sentidos da escolarização para jovens autores de atos infracionais evidencia um “distanciamento em relação ao que é ensinado na escola e, até mesmo, uma carência de significado para a vida cotidiana”.

O principal motivo atribuído pelos jovens para não estarem na escola é o fato de “não gostar de estudar” (30%), seguido por ter sido expulso da escola (14%), por trabalhar e não conseguir conjugar com as atividades escolares (12%) e problemas na escola (10%). Se somarmos expulsão com problemas na escola, chegamos a 24%. Seria a escola um problema ou o jovem é um problema para escola?

Além do mais, pela possibilidade de responder mais de uma opção, algumas se repetem, por exemplo, “não gostar de estudar” e a “expulsão” aparecem em várias respostas combinadas com outras. Logo, esses números são maiores do que quando apresentados isolados.

É incomum se atribuir a expulsão de um aluno a sua própria conduta, mas é importante pensarmos sobre esse conceito de “expulsão”. Algumas vezes o aluno é expulso porque reprovou por diversas vezes e não mais se “encaixa” nos padrões daquele ano escolar, tornando-se um problema na sala de aula, “atrapalhando” os demais alunos.

Mais uma vez esse jovem é taxado e estigmatizado. A escola deixa de fazer sentido para ele, tornando-se um problema na escola e, conseqüentemente, culminando com a sua expulsão.

A esses fatores podem ser acrescidos outros motivos que levam os jovens a estarem fora da escola. A falta de significado e expulsão constante faz com que os jovens busquem outros espaços de sociabilidade que façam sentido em sua vida, que não a escola. A partir daí vem o trabalho e a entrada no mundo do crime: 12% afirmam que o motivo da saída da escola foi a entrada no

mercado de trabalho e 8% a entrada na “vida do crime” (4% entrou para o crime e 4% começou a vender drogas).

Um dado alarmante é evidenciado na pesquisa, quando 12,8% dos jovens na faixa etária entre 12 e 21 anos afirmam que a entrada no tráfico foi o motivo para abandonarem a escola. Cada vez mais estamos perdendo nossos jovens para o tráfico.

Zaluar (1992, p. 48) destaca ser uma “relação provisória e instrumental com a escola”, na qual esses jovens simplesmente passam pela instituição escolar e, desprovida de um projeto pedagógico atento as suas especificidades, esta mesma escola os devolve às ruas até que o mercado de trabalho precarizado ou informal absorva sua mão de obra barata; ou que o tráfico e a criminalidade os recrutem.

A carência de lazer, trabalho e escola é explorada pelo tráfico que, em muitos lugares, torna-se referência para os jovens, ocupando um espaço deixado em aberto pelo poder público e pela comunidade. (ABROMOWAY; CASTRO, 2002, p. 32).

Ao serem perguntados com quantos anos começaram a estudar: 35% entraram na escola antes dos 5 anos de idade; 25% aos 5 anos; 12% com 7 anos ou mais; 7% com 6 anos e 20% não souberam responder.

Para muitos, esses dados são surpreendentes: 60% dos jovens hoje em cumprimento de internação começaram a estudar com até 5 anos. Por outro lado, esses dados são plenamente justificáveis se pensarmos no atual panorama educacional. Esses jovens que tem de 12 a 21 anos são frutos das leis que primaram pela universalização do ensino a partir da Constituição Federal de 1988.

Devido aos compromissos assumidos na Conferência Mundial sobre educação para todos, realizada em Jomtien, em 1990, foi elaborado no Brasil o Plano Decenal de Educação para Todos, cuja meta principal era garantir, em dez anos (1993 a 2003), às crianças, jovens e adultos, os conteúdos mínimos em matéria de aprendizagem que respondam às necessidades elementares da vida contemporânea (universalização da educação fundamental e erradicação do analfabetismo).

A Emenda Constitucional 59/2009⁴ é um dos exemplos de como algumas políticas desde a década de 1990 tem o intuito de incluir, manter ou ainda incentivar a presença de crianças e adolescentes na escola.

⁴ Dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos e amplia a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica.

Conforme dados do IBGE (2010) sobre a taxa de frequência bruta a estabelecimento de ensino da população residente, segundo grupos de idade – Brasil, em 2011, quase universalizamos o acesso de crianças e adolescentes na escola na faixa etária entre 6 a 14 anos (98,2%). Por outro lado, há uma redução de 14,5% na faixa etária entre 15 a 17 anos (83,7%).

O que podemos observar é que o poder público consegue manter o jovem até a idade escolar obrigatória, mesmo com defasagem escolar. Porém, logo em seguida, aos poucos esses jovens vão deixando os bancos escolares.

Embora muitos tenham começado estudar com idade série adequada, a repetência é recorrente na vida escolar desses jovens. Somente 15% responderam nunca ter repetido alguma série, enquanto 19% repetiu uma única vez, 32% duas vezes e 34% três vezes ou mais.

Alguns jovens que afirmaram nunca ter repetido alguma série disseram que isso ocorreu porque abandonaram a escola. Ou seja, se tivessem permanecido talvez esse quantitativo poderia ser ainda maior.

Como podemos observar, o número de evasões e repetências são significativos. Como hipótese, esses jovens evadem por repetirem diversas vezes e cada vez mais a escola e os conteúdos vão perdendo sentido no seu cotidiano.

Dos 26 jovens cursando o Ensino Médio, 50% já repetiram 1 vez ou mais. Dos 49 alunos da 5ª série /6º ano, 57% reprovaram 3 vezes ou mais. Nota-se, assim, a retenção desses alunos no Ensino Fundamental, o que corrobora para altos índices de distorção idade série.

É preciso entender, acima de tudo, os motivos que levam esses jovens a repetência. Por isso, perguntamos para os entrevistados quais seriam os motivos que levaram a reprovação.

Os principais motivos apresentados foram: faltas com 22%, seguido de não gostar de estudar (11%), bagunça em sala de aula (10%) e não entendia as matérias (10%).

Nota-se que as faltas ainda são o principal problema enfrentado pelo jovem que reprova. O segundo maior motivo passa a ser bagunça na sala de aula (47%).

A análise dos caminhos escolares percorrido pelos jovens em situação de defasagem realizada por Carrano, Marinho e Oliveira (2015) evidencia o quanto a reprovação repercute negativamente na vida escolar dos sujeitos, que acabam por internalizar os efeitos simbólicos do fracasso e insucesso, diminuindo suas expectativas tanto com relação à escola, quanto com relação ao próprio futuro.

Deste modo, os autores evidenciam que “estar fora da série adequada acarreta prejuízos na qualidade da aprendizagem e, em especial, coloca o estudante num lugar simbólico desprestigiado no interior da instituição escolar” (ibid., 2015, p. 1452).

Ao tentar compreender mais sobre as elevadas taxas de reprovação, foram feitos cruzamentos também em relação à atividade exercida por esses jovens. Neste sentido, encontramos os seguintes dados: de 258 respostas referentes a 180 jovens que dizem ter reprovado ao menos 1 vez⁵, 50% exercia algum tipo de atividade; 28,3% estavam envolvidos com atividades ilegais, 8,5% trabalhavam com “bicos” e 13,2% tinham trabalho fixo, mas sem carteira de trabalho assinada.

Ao analisar esses dados, observa-se que mais de 70% dos jovens que reprovaram estavam exercendo alguma atividade, sendo esta legalizada ou não. O que faz emergir a hipótese que esses jovens reprovam por dificuldade de conciliar as atividades de trabalho com a escola e, por isso, muitas vezes o caminho que encontram é o abandono da mesma, já que trabalhar é rentável e estudar requer esforço e continuidade para obter resultados satisfatórios e possíveis rendimentos.

Indagados sobre o que faz voltarem a estudar ou continuar estudando, os principais motivos foram: melhorar as chances de ter um bom trabalho (48%); vontade de conhecer coisas novas (23%); ter apoio de colegas, familiares e professores (15%); ter um diploma (7%) e desejo de entrar na universidade (7%).

Segundo Chalot (1996), a maioria dos jovens de famílias populares está mobilizada em relação à escola. Para ter uma boa profissão, uma boa vida, um bom futuro, para que os pais se orgulhem. Observa-se o quanto esses jovens acreditam que a escola é um potencial influenciador para um futuro melhor.

Eles matam aula, apresentam problemas de disciplina, têm dificuldades e defasagem de aprendizagem, mas, ao mesmo tempo, buscam a escola, valorizam-na como forma de ascensão social. Seguem acreditando que “através dela, conseguirão melhores condições de trabalho” (QUINTANILHA, 2011, p. 69).

A maneira como os jovens concebem o retorno à escola expressa a crença de que este seja o caminho para conseguir mobilidade social. Seus projetos aparecem vinculados à possibilidade de obter melhores condi-

⁵ Embora a amostra seja de 180 jovens, nesta pergunta os entrevistados marcaram mais de uma opção nos questionários. Desse modo, o total de respostas obtida dos 180 jovens que dizem ter reprovado ao menos uma vez foi de 258.

ções de vida a partir de seus esforços individuais, reproduzindo o imaginário de que a escola favorece uma vida mais digna perante a sociedade. As experiências vividas em outros momentos em sua trajetória escolar possibilitaram compreender a importância da escola como meio de dominar os códigos e a linguagem para melhor se situarem no contexto social em que vivem (COSTA, 2014, p. 98).

Tentando compreender o significado da escola para jovens autores de atos infracionais, Dias e Onofre (2013, p. 258) ressaltam o quanto a escola aparece associada, na fala dos jovens, a uma futura inserção no mercado de trabalho e desligada da utilidade presente de propiciar o conhecimento. “Eles reproduzem um discurso que atesta a importância da escola para se conseguir um emprego, para ter um futuro melhor, mas não conseguem encontrar o sentido e prazer dos estudos no momento atual”.

Ao serem questionados se acreditam que escola é importante, a resposta é quase unânime, 96% dizem concordar que a escola os torna melhores.

Segundo Marinho (2015), ainda que a escola não atenda seus anseios pessoais, muitas vezes não seja o lugar mais atraente e agradável para se estar, ela acaba sendo o único caminho possível para se alcançar os objetivos de uma vida melhor. Melhor significa ter emprego, salário garantido e, portanto, a realização dos sonhos de aquisição material. Ambição comum a praticamente todas as pessoas. O valor simbólico da educação está presente na concepção desses jovens de mudanças em seu status social.

Em relação à família, a resposta chama atenção para a presença dos pais no estudo desses jovens. Ao serem indagados se os pais/responsáveis incentivam seus estudos, 97,6% respondem que sim. Quebra-se, assim, a ideia de que os pais não estão presentes em sua educação e que esses jovens não têm vínculo ou apoio familiar.

Assim como constata Charlot (1996, p. 56), “a demanda familiar funciona então como motivo principal da mobilização e assegura a continuidade no tempo, às vezes, apesar das vicissitudes da história escolar”.

Esses jovens sentem que de alguma forma precisam dar respostas aos seus familiares, querem que eles sintam orgulho de suas conquistas. Os dados da pesquisa mostram como eles valorizam a família e as tem presente em suas vidas, inclusive a presença materna e paterna.

Perguntados se vão à escola pelos amigos ou pelas aulas, 50% dizem que vão pelas aulas e 46% pelos amigos. A diferença entre ambos não é signifi-

cativa, no entanto é importante lembrarmos que a escola é além de tudo um espaço onde se estabelecem relações sociais.

Não é o lugar perfeito, mas a escola é o lugar da socialização, além da aquisição dos conhecimentos. É suporte e é prova⁶. É através da escolarização que esses sujeitos acreditam encontrar o desejado sucesso. Por outro lado, é também essa mesma instituição que os afasta desse sonho, “as trajetórias escolares são fracassadas em função de um modelo escolar que não está sabendo lidar com estes jovens” (DAYRELL; NOGUEIRA; MIRANDA, 2011, p. 26).

Nesse sentido, Carrano (2002) chama atenção para a violência produzida dentro da escola, que se encontra em crise, sem saber como lidar com as questões sociais que a rodeiam.

A crise da escola pública é também resultante da redução de sua capacidade de produzir respostas frente às crises que afetam o conjunto da sociedade. Os sujeitos vivem diariamente a evasão não apenas de alunos, mas também da esperança de que a escola pública possa se constituir em verdadeira agência cultural, instância produtora de conhecimentos e instrumento coadjuvante do processo de luta democrática pela hegemonia política e cultural das classes trabalhadoras (CARRANO, 2002, p. 56).

A educação pode ser considerada uma oportunidade social tanto para o presente como para o futuro, que possibilita à pessoa privada de liberdade desenvolver trajetórias educativas produtivas, consolidando o direito humano ao projeto de vida. Nesse sentido, a ausência de educação pode ser considerada como um mecanismo que perpetua as desigualdades (SCARFÓ, 2009).

Sendo assim, estar na escola significa estar no caminho para a realização de projetos de futuro e de constituição de uma vida melhor.

Compreendendo a escolarização no interior do DEGASE

Antes de iniciarmos as discussões sobre os dados acerca da escolarização no DEGASE é preciso entender como funciona o sistema educacional dentro das unidades socioeducativas. Cabe ressaltar quais são e onde estão localizadas estas escolas: C.E Candeia – EJLA Ilha do Governador; C.E Gildo Cândido da Silva – ESSE Bangu; C.E Jornalista Barbosa Lima Sobrinho – CAI Bai-

⁶ A compreensão dos suportes, segundo Martuccelli (2007), implica ainda um aprofundamento ainda mais amplo que considere a premissa de que nem todos os suportes apresentam a mesma legitimidade social. Duvida que exista qualquer indivíduo sem um conjunto de suportes sobre os quais possa se amparar.

xada Belford Roxo; C.E Luiza Mahin – Cense PACGC Ilha do Governador; C.E Padre Carlos Leônico da Silva – Cense Dom Bosco Ilha do Governador; C.E Rui Barbosa – Campos dos Goytacazes; e C.E Irmã Terezinha de Barros – Cense Volta Redonda. Todas inseridas em unidades de privação de liberdade.

Logo que chegam às unidades de internação os adolescentes são conduzidos à escola pelo agente de disciplina do plantão. Na secretaria da escola o adolescente é matriculado. Cumpre-se o direito à escolarização nas unidades de internação, onde o Ministério Público fiscaliza este procedimento.

No momento da matrícula, o adolescente é inserido na série pela auto-declaração. Porém, é solicitada à família que apresente a “declaração de escolaridade” a fim de confirmar a série. Caso o professor verifique que o adolescente não esteja acompanhando os conteúdos trabalhados nas aulas, poderá aplicar um “teste de nivelamento” para enturmar “corretamente”.

Ao questionarmos os jovens quanto à importância da escola e dos cursos no DEGASE, notou-se o quanto eles valorizam a instituição escolar. Reconhecem que tanto elas como os cursos fizeram diferença em suas vidas: 40% afirmam que ambos foram importantes e úteis na sua vida e 26% somente à escola. Apenas 9% dizem que a escola e os cursos realizados no interior do sistema socioeducativo eram ruins.

Isso implica dizer que esses jovens que cumprem medida de internação querem estar na escola. Não só querem como acham que de alguma forma influenciam de maneira positiva em suas vidas.

O principal motivo que leva um jovem a não estudar em uma unidade socioeducativa é a falta de vagas (39%), seguido da sua não retirada do alojamento (38%).

Esses dados são assustadores e lamentáveis. Muito mais que dados, são verdadeiras denúncias. Como pensar em falta de vagas se é uma obrigação das unidades? Como não retirar os jovens dos alojamentos se a escolarização é um direito e dever no cumprimento da medida?

Ainda que a superlotação seja uma realidade no sistema socioeducativo de hoje, não se pode privá-los de um direito fundamental.

A escolarização é um Direito básico de todas as crianças e adolescentes, inclusive os privados de liberdade, de acordo com o Art. 124, Inciso XI do ECA. Frequentar a escola e receber uma educação adequada são atividades vitais para o crescimento intelectual e moral de toda criança e adolescente (RIO DE JANEIRO, 2013, p. 73).

Sabe-se que as medidas socioeducativas têm um caráter eminentemente ético pedagógico. Logo, todas as atividades devem ter um caráter educador, esse é o principal objetivo da socioeducação.

O art. 100 do ECA evidencia que “na aplicação das medidas, levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários”. Já os artigos 119, II; 120, § 1º; 123, § único, de igual modo ratificam a importância das atividades pedagógicas, as quais são obrigatórias, mesmo nas internações provisórias, pois o que se pretende é sempre o resgate desta pessoa e da dignidade humana, reconhecendo-as como sujeitos de direitos é fundamental para seu pleno desenvolvimento.

Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação [...] para os adolescentes atendidos (artigo 8º). Entre os requisitos para os programas de privação de liberdade está “a comprovação da existência de estabelecimento educacional com instalações adequadas e em conformidade com as normas de referência” (artigo 15).

O Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo indica, ainda, entre as diretrizes e metas, a garantia ao direito à educação para os jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – Lei 9394 de 1996, também aponta a declaração do direito à educação, detalhando e ampliando no artigo 4º a democratização do acesso ao ensino, logo, democratizar deve incluir também os que estão privados de liberdade.

O Parecer CNE/CEB nº 8/2015 caminha na mesma direção, ressaltando a importância do processo educativo nas unidades de internação. O documento afirma que a ação educativa deve levar em consideração a dimensão pedagógica da socioeducação, traduzida em ação formadora e transformadora dos sujeitos, devendo ser um mecanismo de qualificação dos processos de escolarização e profissionalização de adolescentes e jovens. Destaca que tem por objetivo romper os ciclos de violência e exclusão vivenciados por esses sujeitos. Desta forma, o processo socioeducativo se baseia em uma concepção de educação voltada para a autonomia e a vida em liberdade.

Infelizmente o que se tem presenciado na prática é que esses jovens sequer têm acesso à escola, que representa o principal componente do sistema socioeducativo. É absurdo pensar que muitos desses jovens querem estar na escola, mas não estão por motivos torpes de falta de cuidado/fiscalização do sistema socioeducativo. Assim, chega-se à conclusão que o direito à escolarização não é garantido a todos os jovens internados nas unidades do DEGASE.

Além disso, para uma educação condigna e que faça sentido na vida dos jovens, é preciso que a escola nos espaços de privação de liberdade ou qualquer que seja ele deve levar em consideração aquilo que o aluno já traz consigo, principalmente a sua bagagem cultural. Nenhuma educação começa do zero, é preciso pensar nesses jovens como sujeitos de suas próprias histórias.

Considerações Finais

Ao entender a educação como direito de todo cidadão, assusta-nos ainda evidenciar que muitos sujeitos jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação no estado do Rio de Janeiro ainda estejam privados deste direito. É inconcebível imaginar o que isso representa para o futuro destes sujeitos, principalmente por fazer parte do rol de direitos que devem ser observados pelo poder público e assegurado com absoluta prioridade, inclusive, no contexto de privação de liberdade.

Sendo assim, a educação pública nos espaços de privação de liberdade, como perspectiva, deve ser entendida como dever do Estado em respeitar, proteger, garantir, promover e facilitar o acesso e o aproveitamento com qualidade da Educação Básica e uma Educação em direitos humanos (SCARFÓ, 2009).

Concordando com Scarfó (2009), a educação é um direito que, ao ser exercido, reduz a situação de vulnerabilidade social, cultural e emocional da pessoa privada de liberdade. Ainda que ela sozinha não seja capaz de transformar uma sociedade, é importante reconhecer a importância que ela exerce na vida das pessoas privadas ou não de liberdade, sua ação em conjunto com outros setores sociais é um importante objeto de ascensão social e redução de desigualdades.

Sendo assim, não basta considerar somente a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Para garantir uma educação que faça sentido na vida dos jovens privados de liberdade é preciso reconhecê-lo enquanto sujeitos que possuem histórias e vivências, com significados e realidades particulares. As subjetividades dos jovens são de suma importância na construção de seu pro-

cesso educativo, pois “a educação em espaços de privação de liberdade, dirigi-se a pessoas, não a detentos” (MAEYER, 2011, p. 39).

A educação está profundamente vinculada ao lugar e ao contexto em que se dá e deles não pode ser separada. Deste modo, a função da educação nos locais de detenção deve ser examinada levando-se em consideração os objetivos mais amplos dos espaços destinados a privação de liberdade (MUÑOS, 2011).

Ireland (2010) aponta que, ao se pensar o processo educativo no espaço de privação de liberdade, há de se ter clareza sobre os limites impostos pelo contexto particular, mas também não se pode restringir o processo educativo à mera escolarização. Como em qualquer que seja o processo educacional, há que se procurar entender os interesses e as necessidades de aprendizagem da população privada de liberdade e quais os limites que a situação impõe sobre esse processo.

Modificar o quadro atual da realidade educacional do sistema socioeducativo é um desafio enorme para o Estado, para os órgãos do Sistema de Garantias de Direito, para aqueles que atuam no sistema socioeducativo e para a sociedade em geral, pois a garantia de uma educação justa cabe a todos nós cidadãos ao reconhecer o direito do outro.

É preciso garantir aos jovens não só o direito ao acesso escolar, mas, sobretudo, pensar na permanência desses jovens, principalmente em uma oferta com qualidade e que os possibilite o desenvolvimento de um senso crítico, melhore sua convivência familiar e comunitária e permita sua inserção no mundo do trabalho. Desta forma, esses jovens poderão almejar novas metas de vida, traçando trajetórias transformadoras para si e para aqueles que fazem parte de seu cotidiano.

Referências

ABRAMOVAY, M.; CASTRO, M. G. **Por um novo paradigma de fazer Políticas Públicas:** políticas/de/para/com juventudes. Brasília: UNESCO, 2002.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1988.

_____. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF. Diário oficial da União. Brasília, DF, 1990. Seção 1, p.1. .

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Brasília, DF, 1996. Diário Oficial da União - Seção 1 - 23/12/1996, Página 27833 (Publicação Original)

_____. **Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009.** Brasília, DF: Congresso Nacional, 2009.

_____. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.** Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Brasília, DF, 2012. D.O.U. de 19/01/2012, p. 3 .

_____. **Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013.** Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília, 2013. D.O.U. de 05/04/2013, p. 1.

_____. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE.** Brasília: SDH-PR, 2013.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica (CNE/CEB). **Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010.** Brasília: CNE, 2010.

_____. **Parecer nº 8, de 07 de outubro de 2015.** Brasília: CNE, 2015c.

CARRANO, P. C. R. **Os jovens e a cidade: identidades e práticas culturais em Angra de tantos reis e rainhas.** Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

_____, P. C. R.; MARINHO, A. C.; OLIVEIRA, V. N. M. de. Trajetórias truncadas, trabalho e futuro: jovens fora de série na escola pública de ensino médio. **Educ. Pesquisa.**, São Paulo, v. 41, n. especial, p. 1439-1454, dez., 2015.

COSTA, A. C. G. da. **Socioeducação: Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa.** Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2006.

CHARLOT, B. Relação com o saber e com a escola entre estudantes de periferia. **Cad. Pesq.** São Paulo, v.1, n. 97, p. 47-63, maio, 1996.

DAYRELL, J.; NOGUEIRA, P. H. de Q.; MIRANDA, S. A. de. Os Jovens de 15 a 17 anos: Características e Especificidades Educativas. In: **Caderno de Reflexões – Jovens de 15 a 17 Anos no Ensino Fundamental.** Brasília: Via Comunicação, 2011.

DIAS, A. F.; ONOFRE, E. M. C. O significado da escola para jovens autores de ato infracional. In: JULIÃO, E. **Educação para jovens e adultos em situ-**

ação de restrição e privação de liberdade: questões, avanços e perspectivas. Jundiaí: Paco editorial, 2013. p. 234-263.

IBGE. **Censo 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)**. Síntese de Indicadores. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)**. Síntese de Indicadores. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

IRELAND, T. D. Educação em prisões no Brasil: direito, contradições e desafios. **Em Aberto**, Brasília, v. 24, n. 86, p. 19-39, nov. 2010.

MAEYER, M. Ter Tempo não Basta para que Alguém se Decida a Aprender. **Em Aberto**, Brasília, v. 24, n. 86, p. 43-55, nov. 2011.

MARINHO, Leila Matos Haddad de Monteiro. **Entre nós e encruzilhadas:** as trajetórias dos jovens de 15 a 17 anos na EJA em Angra dos Reis. 2015. 160 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2015.

MUÑOS, V. O direito à educação das pessoas privadas de liberdade. **Em Aberto**, Brasília, v. 24, n. 86, p. 57-74, nov. 2011.

NOVAES, R. Juventude, exclusão e inclusão social: aspectos e controvérsias de um debate em curso. In: In: FREITAS, Maria Virgínia de; PAPA, Fernanda de Carvalho.(org). **Políticas Públicas:** juventude em pauta. São Paulo: Cortez\ Ação Educativa, 2003.

QUINTANILHA, Daniela Bruno. **Memórias, narrativas e histórias:** a educação de jovens e adultos de São Gonçalo – RJ. 2011.110 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2011.

RIO DE JANEIRO. Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente. **Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo**. Rio de Janeiro: CEDCA, 2013.

_____. Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente. **Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo**. Rio de Janeiro: CEDCA, 2015.

SCARFÓ, F. A Educação Pública em Prisões na América: Garantia de uma Igualdade Substantiva. In: UNESCO, OEI, AECID. **Educação em prisões na**

América Latina: direito, liberdade e cidadania. Brasília: UNESCO, OEI, AECID, 2009.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2013:** homicídios e juventude no Brasil. Rio de Janeiro: FLACSO/CEBELA, 2015.

_____. **Mapa da violência 2016:** homicídios por armas de fogo no Brasil. Rio de Janeiro: Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLACSO, 2016.

ZALUAR, A. (org.). **Violência e educação.** São Paulo: Livros do Tatu/Cortez, 1992.